

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 545/2023 - GP

GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra –RN
LEI nº 545/2023 – GP

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 276.035,32 (duzentos e setenta e seis mil trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 515/2022, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de nova classificação de despesas e fonte de financiamento discriminados a seguir:

Unid. Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.	
13.122.0018.2.041 – Apoio e incentivo a eventos e ações culturais.	
3.0.00.00.00 – Despesas Corrente	
3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes	
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta	
3.3.90.31.00 – Premiações Cultura., Artist., Cient., Desp. e outros.....	RS 51.472,83
Fonte:17150000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art.	
5º Audiovisual)	
3.3.90.31.00 – Premiações Cultura., Artist., Cient., Desp. e outros.....	RS 20.850,94
Fonte:17160000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art.	
8º Demais Setores da Cultura).	
Unid. Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde.	
27.301.0009.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.0.00.00.00 – Despesas Corrente	
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Social	
3.1.90.00.00 – Aplicação Direta	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	RS 202.981,00
Fonte:16050000 (Assistência financeira da União destinada a complementação ao	
pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.)	

II - Inclusão de nova fonte de financiamento discriminados a seguir:

Unid. Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Finanças.	
28.846.0003.2.011 – Contribuição para a Formação do PASEP.	
3.0.00.00.00 – Despesas Corrente	
3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes	
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta.	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	519,93
Fonte:17150000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art.	
5º Audiovisual)	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	210,62
Fonte:17160000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art.	
8º Demais Setores da Cultura)	
Total.....	RS 276.035,32

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I e II, decorrem das seguintes fontes de financiamento:

I – O valor de R\$ 276.035,32 (duzentos e setenta e seis mil trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), decorrente do excesso de arrecadação no formato autorizado pelo § 1º inciso II do art 43 da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Os créditos adicionados padrão ser suplementados até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 27 de setembro de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>